ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(BENS OU PRODUTOS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número do Processo nº 427/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Patrimônio/Prestação de Contas	Melisa Bruna Pio
Patrimônio/Prestação de Contas	Júlia Tasca Tomé Gonçalves

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal n.º 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatizado no modelo SAAS (software como serviço) em plataforma web para gerenciamento integrado dos repasses ao terceiro setor e primeiro setor, abrangendo todos os tipos de ajustes, implantação e/ou migração de dados, capacitação dos usuários no uso do sistema, manutenção e suporte técnico operacional com o objetivo de propiciar gestão e controle de todas as atividades realizadas pelas entidades parceiras.

3.2. A Lei Federal nº 13.019/2014 em seu capítulo IV trata da prestação de contas das parcerias firmadas com o Terceiro Setor, e especificamente no Art. 65 prevê que “A prestação de contas de todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado”. Assim sendo, para gerar transparência e permitir o exercício do controle social e mais clareza acerca da aplicação dos recursos públicos em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC), torna-se imprescindível a implantação de uma solução que permita

automatizar os processos de prestação de contas dos recursos públicos repassados a essas entidades do Terceiro Setor.

3.3. Além do mais, a implantação da solução, permitirá ao Uni-FACEF atender as demandas trazidas pela fase V da AUDESP – TCE/SP que, a partir do exercício de 2026, exigirá que todos os dados referentes aos ajustes firmados com o Terceiro Setor sejam enviados via webservice no formato Java Script Object Notation (JSON).

3.4. Dessa forma, com a implantação da solução, todos os trâmites e gestão das parcerias serão realizados via sistema, isso trará agilidade, transparência e redução de erros no gerenciamento de informações, possibilitando aos gestores do órgão público e das entidades o compartilhamento das mesmas informações, sem a necessidade de ter que alimentar bases individuais e/ou manuais.

3.5. A solução possibilitará acompanhamento direto na execução dos planos de trabalho e prestação de contas para melhor controle e fiscalização interna e externa com o Ministério Público e o Tribunal de Contas.

3.6. A solução irá permitir organizar todos os tipos de termos administrativos, conforme as normas e os procedimentos, reunindo informações necessárias em uma base única; subsidiar os gestores públicos e todos as envolvidos neste processo na tomada de decisão, com base em processos inteligentes, integrados e totalmente digitais, diminuindo significativamente a interação humana.

3.7. A solução permitirá a gestão financeira, administrativa e patrimonial, a execução do objeto, a avaliação, o monitoramento, gestão do conhecimento sobre as normas e procedimentos, legislações, até a prestação de contas final.

3.8. A solução possibilitará uma gestão administrativa compartilhada, melhor diálogo e comunicação nas propostas de melhoria dos serviços, entre o Uni-FACEF e as entidades parceiras no aprimoramento, reorganização e otimização das estruturas de apoio à tomada de decisão.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

4.1. A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: O software licenciado deve atender aos requisitos funcionais e de desempenho especificados, garantindo segurança, usabilidade e estabilidade. Deve ser desenvolvido seguindo as melhores práticas de engenharia de software e estar hospedado em um ambiente de servidor seguro, com medidas de proteção contra acesso não autorizado e perda de dados. O servidor deve oferecer alta disponibilidade e redundância para evitar interrupções de serviço;
- Prazo de fabricação/validade: A licença do software e o uso do servidor serão válidos por 2 anos, com renovação opcional. Durante esse período, será garantido o acesso contínuo ao software, bem como atualizações automáticas e suporte técnico;
- Forma de acondicionamento do objeto: O software será hospedado em um servidor seguro e acessível via internet;
- Prazo e Local da entrega (plano de logística): A entrega do software, bem como a disponibilização do servidor, deve ocorrer conforme os prazos definidos no termo de referência. O acesso será disponibilizado remotamente, com o servidor configurado conforme os

requisitos da contratante. Um ambiente de homologação deverá ser fornecido para testes antes da ativação em produção;

- Atendimento a critérios de sustentabilidade: A solução deve operar em um servidor de alta eficiência energética, preferencialmente alimentado por fontes de energia renováveis. O gerenciamento remoto reduz a necessidade de deslocamento, contribuindo para a sustentabilidade;
- Expectativa de funcionamento: O software deverá operar com disponibilidade mínima de 99,9% ao ano, com monitoramento contínuo para garantir desempenho adequado. O servidor deve suportar carga de trabalho com capacidade escalável para atender a variações na demanda sem comprometer a performance;
- Certificações: O software e o servidor devem estar em conformidade com as certificações de segurança da informação ISO/IEC 27001. O provedor do servidor deve ser certificado conforme as normas de gestão ambiental, além de garantir conformidade com as regulamentações locais de proteção de dados;
- Garantia de funcionamento: a CONTRATADA deve oferecer garantia total durante o período de validade da licença, cobrindo o funcionamento contínuo do software e a manutenção do servidor. Suporte técnico e manutenção do servidor deverão estar disponíveis 24/7, com tempos de resposta definidos em acordo de nível de serviço (SLA), enquanto em relação ao software, deve seguir os prazos descritos no termo de referência.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido à adequação legal e aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas;
- Levou-se em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Nesse contexto, foi dada a preferência aos fornecedores especializados em desenvolvimento de sistemas de gestão voltados ao Terceiro Setor pelo conhecimento técnico e específico da área de atuação.

7.2. Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação destina-se a compor:

- A demanda Institucional. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado. Ademais, a contratação destina-se a utilização pelos setores de prestação de contas do Uni-FACEF na execução das respectivas rotinas administrativas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais) anuais e sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a

partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a atender a utilização pelo setor de prestação de contas, visando uma melhor gestão, acompanhamento de projetos e prestação de contas para maior controle e fiscalização interna e externa com o ministério público e o Tribunal de Contas contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização do bem adquirido, acarretando a ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, a manutenção e a preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

14.2. No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações do Uni-FACEF, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

MELISA BRUNA PIO:28569585837

Assinado de forma digital por MELISA BRUNA PIO:28569585837
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=47985577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MELISA BRUNA PIO:28569585837
Dados: 2025.10.23 14:43:54 -03'00'

Melisa Bruna Pio

Oficial de Ensino e Pesquisa

DECLARO que:

() É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 21 de Agosto de 2025

JOSE ALFREDO DE PADUA GUERRA:16212092885

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO DE PADUA GUERRA:16212092885
Dados: 2025.10.31 12:10:13 -03'00'

José Alfredo de Pádua Guerra

Reitor

Uni-FACEF